

COMUNICADO

A CAAPSS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº22/2021-SMDS, datada de 15 de Junho de 2021, e com base no Edital nº001/2021-SMDS, **COMUNICA:**

CONSIDERANDO: o item do edital 8.1.2 em conjunto com o item 8.1.14;

8.1.2 . A Avaliação Curricular terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observada a seguinte tabela:

Item	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Desenvolvimento comprovado de atividades profissionais na área para a qual o candidato se inscreveu.	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses de experiência devidamente comprovada.	5,0 (cinco) pontos
B)	Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	0,5 (meio) ponto para cada 20 horas/aula de curso devidamente comprovadas.	5,0 (cinco) pontos

JUSTIFICATIVA: Considerando os recursos apresentados pelos candidatos, A CAAPSS, no intuito de alcançar a melhor maneira de sanar os problemas apresentados, justifica que houve a adequação em conformidade com os requerimentos, e assim procedeu com o reajuste com base no entendimento *uno* para todos os candidatos em *igualdade de direitos*, resolvendo a lacuna em questão, beneficiando não só os requerentes, mas todos os candidatos, por tratar-se de *natureza interpretativa material*, alcançando a todos por direito.




Aragão Pereira Filho

Presidente da CAAPSS:



Renata Fajó Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Análise Curricular



Milano Giovanni Diniz
Secretário da CAAPSS



Carlos Alberto Albino de Oliveira
Coordenador de Avaliação Física